



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 031/2013


Autores: Vereadores: José Eugênio de Paiva/PSB, Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD, Mauri Alberto Moresco/PDT, Edegar José de Oliveira/PR e Eva da Silva Pereira Dias/PSDB

Suprima-se o Parágrafo Primeiro do Artigo 2º, do Projeto de Lei Legislativo nº. 024, de 04 de novembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Concluiu-se que o parágrafo em questão, interferiria na competência do Poder Executivo de legislar, motivo pelo qual, estava munido de vício de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão Geral, aos 26 de novembro de 2013.


José Eugênio de Paiva/PSB
Presidente


Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD
Relator


Edegar José de Oliveira/PR
Membro


Mauri Alberto Moresco/PDT
Membro

Eva da Silva Pereira Dias
Vice-presidente

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/12/2013
(Assinatura)

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº <u>448</u> LV. <u>005</u> FLOZ
DATA <u>02</u> / <u>12</u> / <u>2013</u>